



Prefeitura Municipal de Jupi

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 159/87



"Autoriza a abertura de Créditos suplemen
tares e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, fa-
ço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCI-
ONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a decretar a abertura de Créditos Adicionais
Suplementares até a importância de CZ\$ 3.103.775,
30 (Três milhões, cento e três mil, setecentos e
setenta e cinco cruzados e trinta centavos), a me-
dida que se fizerem necessário e disponha de re-
cursos para sua cobertura, com o objetivo de re-
forçar as dotações orçamentárias abaixo especifi-
cadas:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

3.1.1.1 - Pessoal Civil CZ\$ 90.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CZ\$ 41.980,30

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessaais 22.900,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...CZ\$ 34.875,00

SOMA...CZ\$ 189.775,30

2.0-GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

2.1 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

3.1.1.1 - ~~Pessoal~~ Civil.....CZ\$ 350.000,00

3.1.2.0 - Material de ConsumoCZ\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal de Jupi

ESTADO DE PERNAMBUCO



(Continuação)

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	200.000,00
3.2.1.3 - Contribuições Correntes ,.....CZ\$	50.000,00
3.2.5.3 - Salário FamíliaCZ\$	<u>3.000,00</u>
SOMA.....CZ\$	723.000,00

2.2 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$ 200.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais....CZ\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 5.000,00

3.2.5.3 - Salário FamíliaCZ\$ 2.000,00

SOMA.....CZ\$ 307.000,00

2.3 - SERVIÇOS DE DUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

3.1.2.0 - Material de ConsumoCZ\$ 338.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .CZ\$ 72.000,00

3.2.5.3 - Salário FamíliaCZ\$ 50.000,00

SOMACZ\$ 460.000,00

2.4 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CZ\$ 214.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 20.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas:

3.2.5.1 - Inativos.....CZ\$ 10.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas.....CZ\$ 5.000,00

3.2.5.3 - Salário Família.....CZ\$ 10.000,00

3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP.....CZ\$ 80.000,00

SOMA.....CZ\$ 339.000,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Jupi

ESTADO DE PERNAMBUCO



(Continuação)

2.5 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$ 200.000,00

3.1.2.0 - Material de ConsumoCZ\$ 456.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências à Pessoas

3.2.5.3 - Salário FamíliaCZ\$ 15.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCZ\$ 200.000,00

SOMA.....CZ\$ 871.000,00

2.6 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

3.1.2.0 - Material de ConsumoCZ\$ 171.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CZ\$ 43.000,00

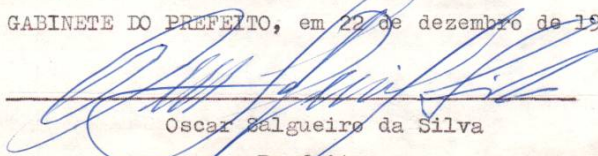
SOMA .CZ\$ 214.000,00

TOTAL GERAL .CZ\$ 3.103.775,30

Art. 2º - Para a abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artigo anterior, serão usados os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada durante o exercício, de acordo com o Art. 43 Ítem II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 1987


Oscar Salgueiro da Silva

- Prefeito -